



# Conselho Municipal de Saúde de Cedro

## RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para Respostas às Emergências em Saúde Pública pelas Síndromes Respiratórias para o exercício de 2026.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cedro, Estado do Ceará, em Reunião Ordinária realizada no dia **27 de janeiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 609, de 26 de março de 2021, que revoga a Lei 03/2001, reestrutura e institui o Conselho de Saúde do Município de Cedro e define sua organização e funcionamento;

**CONSIDERANDO** a sazonalidade das doenças respiratórias e a necessidade de manter a vigilância ativa para agravos como Influenza, COVID-19 e outros vírus respiratórios que causam Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer fluxos claros de atendimento, regulação de leitos e organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para responder prontamente a eventuais aumentos na demanda assistencial;

**CONSIDERANDO** a apresentação técnica realizada pela equipe de Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária, detalhando os níveis de resposta e acionamento do plano;

### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR o Plano Municipal de Contingência para Respostas às Emergências em Saúde Pública pelas Síndromes Respiratórias, com vigência para o ano de 2026.

**Art. 2º** O referido Plano tem por objetivo organizar as ações de vigilância, assistência, comunicação e gestão, visando mitigar os impactos das síndromes respiratórias na população de Cedro e evitar a sobrecarga dos serviços de saúde.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a revisar e atualizar este Plano a qualquer momento, independente de nova deliberação deste Conselho, caso haja alteração no cenário epidemiológico que exija medidas emergenciais imediatas, devendo comunicar as alterações ao CMS posteriormente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro - CE, 27 de janeiro de 2026.

Izlia Alencar Ferreira  
Presidente  
Portaria 2108.001/2025 – GAB.

Homologo a Resolução nº 03/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro

Maria Marcleide do Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 0107.001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO  
RUA TABELIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, FÁTIMA.  
CEDRO CE / CEP: 63400-000